



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	004/2021
PA	053/2021
FLS.	253
SIGNATURA	ed

**Processo de referência nº:** 004/2021

**Processo Administrativo nº:** 053/2021

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Assunto:** PARECER TÉCNICO SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO REFERENTE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE LICITAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

## PARECER CONTROLE INTERNO Nº 99/2021

### INTRODUÇÃO

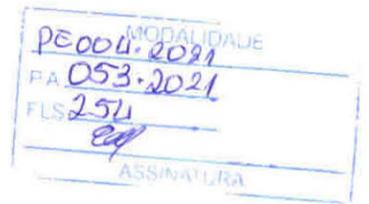
Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONCERNENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE LICITAÇÃO OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA PREFEITURA DE BOM JARDIM/MA.

### *Formalização do Processo*

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- Solicitações de abertura de licitação feita pela Secretaria Municipal, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação, especificação dos serviços;
- Consta pesquisa de mercado com 03(três) cotações de preços, fornecidas pelas empresas:
  - J R BOGEA NETO;
  - RAIMUNDA NONATA MARQUES - ME;
  - K DE SOUSA PINTO - ME;
- Mapa de apuração;
- Solicitação de abertura de procedimento de contratação
- Intenção de Modalidade;
- Solicitação de Dotação
- Autuação do Processo;
- Minuta do edital;
- Parecer do jurídico;
- Edital;
- Aviso de licitação;
- Proposta de preço da GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI;
- Documentos da empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI;
- Ata da Sessão Pública do Pregão, que relata a Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, Declaração do Vencedor;
- Termo de Adjudicação;
- Homologação.

### *Edital de Licitação*

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Edital do Pregão Eletrônico N.º 004/2021 e do contrato, devidamente analisados pela Consultoria Técnica Jurídica.

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Bom Jardim- MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item, em regime de fornecimento, tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade de licitações e outras publicações de interesse da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

### ***Limites para determinação da modalidade***

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em serviços comuns.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

*“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;*

*“Utilize obrigatoriamente a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando se tratar de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, da Lei no 10.520/2002, e com o item 9.2.1 do Acórdão no 2471/2008, todos do Plenário.” Acórdão nº 137/2010 – Primeira Câmara;*

*“Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns. Contudo, há que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior.” Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.*

### ***Justificativa***

Justifica-se esta contratação, considerando que as publicações em jornais de grande circulação no Estado, são exigidas em atendimento ao artigo 21, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para atender aos princípios da publicidade e os demais princípios da Administração Pública. A quantidade mensal foi estimada em 25 serviços mensais utilizando como unidade de medida cm x col, (centímetros x coluna),



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

MODALIDADE	PE004/2021
PA	053/2021
FLS	250
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

totalizando 300 serviços, para o período de 12 meses, embasados na quantidade de processos licitatórios deflagrados em exercícios anteriores, bem como a probabilidade do aumento da demanda nos próximos anos.

## CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes,

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

É o parecer.

Bom Jardim/MA, 26 de abril de 2021.

  
**ROBERTO COELHO SILVA**  
Secretário de Controle Interno  
Portaria nº 16/2021-GB  
CPF N.º 569.967.643-00

*Roberto Coelho Silva*  
Sec. Mun. de Controle Interno  
Portaria nº 016/2021 - GB/PMBJ